



MINISTÉRIO PÚBLICO
ESTADO DO TOCANTINS
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS
22ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA CAPITAL

MANDADO DE NOTIFICAÇÃO

Determina que, por meio do Portal Eletrônico do Ministério Público do Estado do Tocantins, o Cartório de Primeira Instância NOTIFIQUE, a quem interessar, o INDEFERIMENTO da Representação/Notícia constante dos autos nº 2008.1.29.22.0004, em desfavor do Departamento de Estradas e Rodagens do Tocantins – DERTINS, por suposta pesagem irregular, vez que ausentes requisitos de admissibilidade previstos nos incisos II do art. 9º da Resolução 004/2007 do Conselho Superior do Ministério Público, podendo o interessado recorrer, no prazo de **10 (dez) dias**, ao referido Conselho Superior, nos termos do art. 65 do diploma legal acima mencionado. Segue anexa cópia integral do Despacho. Palmas, 05 de junho de 2008. Eu, _____, Analista Ministerial, subscrevi.

Miguel Batista de Siqueira Filho
22º Promotor de Justiça da Capital